

Id:0B620C1E3458501C



ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 01.865.085/0001-33

SEGUNDO TERMO ADITIVO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO OXIGÊNIO MEDICINAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR MEIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR MEIO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A DEMERVAL DIAS DE OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº 23.527.294/0001-00, NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93 E 10.520/02

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, sob o CNPJ Nº 01.865.085/01-33, estabelecida a Praça Francisco Antônio Freire, 249, Bairro Aldeia, CEP nº 64770-000, neste ato representada pela Sra. Juçara Gonçalves de Castro, Secretária Municipal de Saúde, portadora do RG N 988.375 SSP/PI, CPF nº 394.372.133-72, residente e domiciliado na Rua Benedito Lopes, Nº 1395, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: A EMPRESA: DEMERVAL DIAS DE OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº 23.527.294/0001-00, com sede à Rua Bartolomeu Alves Ribeiro, Nº 48, bairro Milonga, São Raimundo Nonato - PI, CEP Nº 64.770-000, representada por o Sr. Demerval Dias Oliveira, brasileiro, empresário, portador do RG Nº 11680309 SSP/PI, CPF Nº 106.300.403-97, residente e domiciliado à Rua Antônio Carvalho, Bairro Largo da Piedade, São Raimundo Nonato - PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 090/2021, processo administrativo nº 048/2021, Pregão Eletrônico nº 023/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 090/2021, será prorrogado por mais 90(noventa) meses a partir da data de assinatura

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: 02.07.01.

PROJETO ATIVIDADE: 10.122.0005.2043.0000, 10.301.0005.2050.0000,

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSO: FPM, FMS, FUS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 090/2021, processo administrativo nº 048/2021, Pregão Eletrônico nº 023/2021, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 31 de maio de 2023.

Juçara Gonçalves de Castro
 Secretária Municipal de Saúde
 CONTRATANTE

DEMERVAL DIAS DE OLIVEIRA - ME
 CNPJ Nº 23.527.294/0001-00
 CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

1ª _____
 CPF Nº: _____
 2ª _____
 CPF Nº: _____

Id:01AB25D3A59251C0



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 GABINETE DA PREFEITA
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

PORTARIA Nº 31/2023 São Raimundo Nonato/PI, 13 de junho de 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS AGENTES DESIGNADOS A REALIZAR FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI.

CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita do Município de São Raimundo Nonato/PI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013 de 20 de abril de 2018, que trata sobre a Política Municipal do Meio Ambiente, que em seu Art. 20 e 21 trata sobre a competência da realização das atividades de fiscalização por parte da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de São Raimundo Nonato/PI,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros abaixo relacionados para realização do exercício de fiscalização ambiental do Município de São Raimundo Nonato/PI:

1. FISCAIS DE CAMPO

CARLOS RIBEIRO ALVES - CPF: 089.861.838-03

2. AGENTES AMBIENTAIS MUNICIPAIS

AFONSO DE JESUS MOTA - CPF: 161.152.283-87

JONAS WILSON PARENTE VIEIRA - CPF: 056.984.173-93

3. AUTORIDADE JULGADORA

ANDRÉ SANTOS LANDIM - CPF: 037.550.113-44

4. AUTORIDADE SUPERIORA

CONSELHEIROS MUNICIPAIS DO MEIO AMBIENTE

Art. 2º. O procedimento administrativo segue a Instrução Normativa nº 001/2023 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de São Raimundo Nonato/PI.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Diário Oficial dos
 Municípios - DOM/PI
 Nº _____
 Data ____/____/____

CARMELITA DE CASTRO SILVA:34232907300
 Assinado de forma digital por
 CARMELITA DE CASTRO
 SILVA:34232907300
 Data: 2023.06.13 10:49:55 -0300
CARMELITA DE CASTRO SILVA
 Prefeita Municipal